Demonstrações contábeis

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 55.694.842/0001-82)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (CNPJ nº 55.694.842/0001-82)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Neo 8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Neo 8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Neo 8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações do exercício findo naquela data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de julho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 55.694.842/0001-82)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**5**	**0,04**	**3**	**0,13**
Singulare CTVM S.A.	-	-	3	0,13
Banco Bradesco S.A.	5	0,04	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.579**	**12,35**	**-**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.579	12,35	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**-**	**-**	**26**	**1,10**
Cotas de Fundos de Investimentos	**-**	**-**	**26**	**1,10**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	-	-	26	1,10
Direitos Creditórios	**11.191**	**87,54**	**2.019**	**85,55**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**10.433**	**81,61**	**2.019**	**85,55**
Direitos Creditórios a vencer	10.327	80,78	1.997	84,62
Direitos Creditórios vencidos	739	5,78	25	1,06
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(633)	(4,95)	(3)	(0,13)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**758**	**5,93**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer	758	5,93	-	-
Direitos Creditórios vencidos	-	-	-	-
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	-	-	-	-
Outros Valores a Receber	**200**	**1,56**	**371**	**15,72**
Outros valores a receber	200	1,56	371	15,72
TOTAL DO ATIVO	**12.975**	**101,49**	**2.419**	**102,50**
PASSIVO				
Outras obrigações	**191**	**1,49**	**59**	**2,50**
Taxa de administração e gestão	30	0,23	19	0,81
Taxa de custódia e auditoria	9	0,07	8	0,34
Consultoria	134	1,05	20	0,85
Cobrança	10	0,08	10	0,42
Outros valores a pagar	8	0,06	2	0,08
TOTAL DO PASSIVO	**191**	**1,49**	**59**	**2,50**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.784**	**100,00**	**2.360**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.975**	**101,49**	**2.419**	**102,50**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 55.694.842/0001-82)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 14/08/2024 a 30/04/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
Direitos Creditórios	**3.530**	**885**
Resultados de direitos creditórios	4.081	852
Resultados de direitos creditórios - outros	79	36
Complemento da provisão para redução no valor de recuperação	(630)	(3)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**48**	**-**
Rendas de aplicações	48	-
Títulos e Valores Mobiliários	**16**	**9**
Cotas de fundos de investimento	**16**	**9**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	16	9
Demais despesas	**(795)**	**(234)**
Taxa de custódia e auditoria	(26)	(19)
Taxa de administração e gestão	(262)	(163)
Despesas do Serviço Financeiro	(42)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(1)
Despesas de consultoria	(374)	(20)
Despesas de cobrança	(50)	(10)
Despesas jurídicas	(12)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(8)	(3)
Outras despesas diversas	(9)	(8)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**2.799**	**660**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 55.694.842/0001-82)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 14/08/2024 a 30/04/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**2.360**	**200**
Total de 1.207,950856 cotas Subordinada a R$ 1.487,110954	1.797	-
Total de 504,102816 cotas Mezanino a R$ 1.117,217524	563	-
Total de 200,000000 cotas Subordinadas a R$ 1.000,000000	-	200
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**2.799**	**660**
Cotas emitidas	**7.656**	**1.500**
1.607,318013 cotas Subordinada	3.316	-
2.261,998607 cotas Mezanino II	2.340	-
1.988,154390 cotas Sênior	2.000	-
1.007,950856 cotas Subordinada	-	995
504,102816 cotas Mezanino	-	505
Cotas emitidas por conversão de cotas	567	-
366,454780 cotas Subordinada	567	-
Cotas resgatadas	**(31)**	**-**
6,825221 cotas Subordinada	(14)	-
8,563037 cotas Mezanino II	(9)	-
7,526377 cotas Sênior	(8)	-
Cotas resgatadas por conversão de cotas	(567)	-
504,102816 cotas Mezanino	(567)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**7.625**	**1.500**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**12.784**	**2.360**
Total de 3.174,898428 cotas Subordinada a R$ 2.584,688007	8.206	-
Total de 2.253,435570 cotas Mezanino II a R$ 1.116,393863	2.516	-
Total de 1.980,628013 cotas Sênior a R$ 1.040,785365	2.062	-
Total de 1.207,950856 cotas Subordinada a R$ 1.487,110954	-	1.797
Total de 504,102816 cotas Mezanino a R$ 1.117,217524	-	563

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NEO 8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 55.694.842/0001-82)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 14/08/2024 a 30/04/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício/período	**2.799**	**660**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(4.081)	(852)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(16)	(9)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	630	3
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	30	19
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	9	8
(+) Consultoria não liquidada	134	20
(+) Cobrança não liquidada	10	10
Resultado Ajustado	**(485)**	**(141)**
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	42	(17)
(Aumento) em direitos creditórios	(5.721)	(1.170)
(Aumento)/redução em outros valores a receber	171	(371)
Aumento/(redução) em valores a pagar	(51)	2
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(6.044)**	**(1.697)**
Cotas Emitidas	8.223	1.700
Cotas Resgatadas	(598)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**7.625**	**1.700**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.581**	**3**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	3	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	1.584	3
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.581**	**3**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Neo 8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros.

O público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, definidos no Regulamento como Investidores Autorizados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"):

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

f) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não possui ativos baixado para prejuízo (write-off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/04/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.579	43	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	5	Até 30 dias
Total	**1.579**	**48**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de Fundos de Investimentos:

Em 30 de abril de 2026, o Fundo não apresentava saldo de aplicação em cotas de Fundos de Investimentos.

	30 de abril de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	74,500368	353,364964	26
Total				**26**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 16 (resultado positivo de R$ 9 no período de 14 de agosto de 2024, data de início das atividades do Fundo, a 30 de abril de 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas seniores de emissão de FIDCs ("Direitos Creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.893	115	6.008
De 31 a 60 dias	2.705	-	2.705
De 61 a 90 dias	1.191	174	1.365
De 91 a 120 dias	501	189	690
De 121 a 365 dias	37	261	298
Totais	**10.327**	**739**	**11.066**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(633)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**10.433**

Em 30 de abril de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.532	25	1.557
De 31 a 60 dias	301	-	301
De 61 a 90 dias	96	-	96
De 91 a 120 dias	45	-	45
De 121 a 365 dias	23	-	23
Totais	**1.997**	**25**	**2.022**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(3)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.019**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	252	-	252
De 31 a 60 dias	231	-	231
De 61 a 90 dias	167	-	167
De 91 a 120 dias	108	-	108
Totais	**758**	**-**	**758**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**758**

Em 30 de abril de 2025:

Em 30 de abril de 2025, o Fundo não apresenta operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 14/08/2024 a 30/04/2025
Saldo no início do exercício/período	**2.022**	**-**
Aquisições	58.669	14.233
Liquidações	(52.948)	(13.063)
Resultado	4.081	852
Saldo no final do exercício/período	**11.824**	**2.022**

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 79 (R$ 36 no período de 14 de agosto de 2024, data de início das atividades do Fundo, a 30 de abril de 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de abril de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	775	-	775	6,06
Devedor 2	770	-	770	6,02
Devedor 3	666	(8)	658	5,15
Devedor 4	586	-	586	4,58
Devedor 5	443	-	443	3,47
Devedor 6	376	-	376	2,94
Devedor 7	242	-	242	1,89
Devedor 8	241	-	241	1,89
Devedor 9	241	-	241	1,89
Devedor 10	217	-	217	1,70
Demais devedores	7.267	(625)	6.642	51,95
Total	**11.824**	**(633)**	**11.191**	**87,54**

Em 30 de abril de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	386	-	386	16,36
Devedor 2	281	(3)	278	11,78
Devedor 3	176	-	176	7,46
Devedor 4	55	-	55	2,33
Devedor 5	54	-	54	2,29
Devedor 6	51	-	51	2,16
Devedor 7	41	-	41	1,74
Devedor 8	40	-	40	1,70
Devedor 9	38	-	38	1,61
Devedor 10	30	-	30	1,27
Demais devedores	870	-	870	36,88
Total	**2.022**	**(3)**	**2.019**	**85,58**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	-	12	12	100,00	12
A	10.421	108	10.529	-	-
B	664	7	671	1,27	9
F	-	612	612	100,00	612
Total	**11.085**	**739**	**11.824**		**633**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(630)**
Saldo no início do exercício					**3**

Em 30 de abril de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	1.719	7	1.726	-	-
B	278	18	296	1,05	3
Total	**1.997**	25	2.022		**3**
Constituição de provisão por redução no valor de recuperação					**(3)**
Saldo no início do período					**-**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 2.586 (R$ 144 no período de 14 de agosto de 2024, data de início das atividades do Fundo, a 30 de abril de 2025).

7.8 Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 30/04/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	68,58%	82,66%	124,34%

	Período de 14/08/2024 a 30/04/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	58,94%	100,66%	205,92%

7.9 Coobrigação

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

7.10 Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i) o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento:

   a. não seja superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para os Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Notas Comerciais;
   b. não seja superior a 730 (setecentos e trinta) dias para os Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Notas Comerciais que sejam garantidas por alienação fiduciária de imóvel não operacional;
   c. não seja superior a 210 (duzentos e dez) dias para os demais Direitos Creditórios;

ii) Considerando, proforma, a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados o prazo médio da carteira não ultrapasse 90 (noventa) dias;

iii) A concentração em Direitos Creditórios representados por Cheques não seja superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
iv) A concentração em Direitos Creditórios representados por Contratos não seja superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
v) A concentração em Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Notas Comerciais, em conjunto, não seja superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
vi) A concentração em Direitos Creditórios representados por Notas Promissórias não seja superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
vii) Considerando, proforma, a aquisição dos Direitos Creditórios a performar não seja superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

7.11 Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
ii) Direitos Creditórios adquiridos de uma mesma Cedente Coobrigada e suas partes relacionadas ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, representem o maior valor entre 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido ou R$ 1.000 (um milhão de reais);
iii) O maior valor entre 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido ou R$ 8.000 (oito milhões de reais), em Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Cedentes coobrigados e suas Partes Relacionadas;;
iv) Direitos Creditórios devidos por um único Sacado representem o maior valor entre 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido ou R$ 800 (oitocentos mil reais);
v) O maior valor entre 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido ou R$ 8.000 (oito milhões de reais), em Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Sacados;
vi) não podem estar vencidos no momento da cessão;
vii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 10 (dez) dias corridos com o Fundo e a Classe;

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 200 (R$ 371 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES, RESGATE E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme disposto no Anexo da Classe Única, se for o caso.

Caso haja divisão em Subclasses, as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses Subordinadas Mezanino.

As Cotas Subordinadas Júnior suportarão as despesas de constituição do Fundo.

As Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas com Índices de Referência diferentes, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e/ou da Classe e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração do Fundo e/ou da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo e/ou da Classe, conforme o caso.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) Prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento;
b) Valor Unitário de Emissão de R$1 (mil reais) na Data de Subscrição Inicial;
c) Valor Unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Seniores estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate;

d) As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de CDI +5% a.a. (cinco por cento ao ano).

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da Classe do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Anexo da Classe;
b) Valor Unitário de Emissão de R$ 1 (mil reais) na Data de Subscrição Inicial;
c) Valor Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de resgate;
d) As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de CDI +7% a.a. (sete por cento ao ano);

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe;
b) Valor Unitário de Emissão de R$ 1 (mil reais) na Data de Subscrição Inicial;
c) Valor Unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Fica a critério da Gestora, mediante expressa anuência dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pela “Cota de fechamento” no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela “Cota de fechamento” no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de acordo com sua subclasse. Para os resgates solicitados em cotas seniores, o prazo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora. Para os resgates solicitados em cotas mezaninos, o prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

a) Emissão

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve emissão de 1.973,772792 cotas Subordinadas no montante de R$ 3.883, de 2.261,998607 cotas Mezanino II no montante de R$ 2.340 e de 1.988,154390 cotas Sênior no montante de R$ 2.000.

No período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, houve emissão de 1.207,950856 cotas Subordinada no montante de R$ 1.195 e de 504,102816 cotas Mezanino no montante de R$ 505.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve resgate de 6,825221 cotas Subordinada no montante de R$ 14, de 504,102816 cotas Mezanino no montante de R$ 567, de 8,563037 cotas Mezanino II no montante de R$ 9 e de 7,526377 cotas Sênior no montante de R$ 8.

No período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, não houve amortização de cotas.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/04/2026	5.110	2.584,688007	73,81
30/04/2025	1.235	1.487,110954	48,71

Data	PL Médio Mezanino	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
15/05/2025 **(**)**	565	1.125,586571	0,75
30/04/2025	523	1.117,217524	11,72

Data	PL Médio Mezanino II	Valor da cota Mezanino II	Rentabilidade %
30/04/2026	1.667	1.116,393863	11,64
09/10/2025 **(*)**	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio Sênior	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/04/2026	1.733	1.040,785365	4,08
09/02/2026 **(*)**	-	1.000,000000	-

(*) Data de início da cota
(**) Data de encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

A Taxa de Administração, Controladoria e Escrituração da Classe corresponderá ao valor equivalente a 0,315% a.a. (trezentos e quinze milésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 14 (quatorze mil reais).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

O valor mínimo da Taxa de Administração será reajustado anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

O valor mínimo da Taxa de Gestão será reajustado anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) do Patrimônio Líquido anual da Classe.

No exercício findo em a 30 de abril de 2026 foi debitado o montante de R$ 174 a título de taxa de administração, R$ 88 a título de taxa de gestão e R$ 19 a título de taxa de custódia.

No período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 foi debitado o montante de R$ 120 a título de taxa de administração, R$ 43 a título de taxa de gestão e R$ 13 a título de taxa de custódia.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Neo Serviços de Cadastros e Cobranças Ltda, como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

A taxa da Consultora Especializada será de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a diferença entre o valor pago e o valor de aquisição da somatória dos títulos efetivamente liquidados no mês de cálculo. O cálculo será efetuado pelo Gestor e informado à Administradora, e serão considerados todos os Direitos Creditórios liquidados no mês imediatamente anterior à data de pagamento.

A Taxa de Consultoria será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A taxa de Agente de Cobrança, será correspondente ao valor fixo de R$ 10 (dez mil reais) mensais.

A Taxa de Agente de Cobrança será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

O valor mínimo da Taxa de Agente de Cobrança será reajustado anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 30 de abril de 2026 foram de R$ 424.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 foram de R$ 30.

14. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos Fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos Fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Soma Asset Gestão de Investimento Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Neo Serviços de Cadastros e Cobranças Ltda.
Cobrança:	Neo Serviços de Cadastros e Cobranças Ltda.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado ao Administrador, ao Gestor, ao Consultor Especializado e/ou ao Custodiante ou a partes a eles relacionadas, definidas como tal pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe, desde que (i) o Gestor, a Entidade Registradora e o Custodiante dos Direitos Creditórios não sejam partes relacionadas entre si; e (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 30 de abril de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	1.579	48
Taxa de administração	QI CTVM	(15)	(174)
Taxa de custódia	QI CTVM	(2)	(19)
Taxa de gestão	Soma Asset Gestão de Investimento Ltda.	(15)	(88)

Período de 14 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	3	-
Taxa de administração	QI CTVM	(14)	(120)
Taxa de custódia	QI CTVM	(2)	(13)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(5)	(43)

17. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

19. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo Fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

23. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 9 de maio de 2025, os Cotistas, sem quaisquer ressalvas e por unanimidade, aprovaram a conversão da totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I da 1ª Série em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, na data do evento.

Conforme Ata de Assembleia Especial de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2025, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 6.000 (seis milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do art. 26, da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no Regulamento, bem como no Termo de Emissão que consta no Anexo I a presente ata (Anexo I).

(ii) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinadas Mezanino II da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo II deste instrumento. (ii.i) A 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 6.000 (seis milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do art. 26, da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no Regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo II.I. a presente ata (Anexo II.I.).

(iii) Aprovar o Apêndice das Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo III deste instrumento. (iii.i) Aprovar a 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 6.000 (seis milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do art. 26, da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no Regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo III.I. a presente ata (Anexo III.I.).

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de outubro de 2025, os Cotistas, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A substituição da Atual Gestora do Fundo, a OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, pela SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTO LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 215, conj. 92, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 26.760.824/0001-53, instituição devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.657, de 18 de maio de 2017, a partir da abertura do dia 05 de novembro de 2025 (“Data de Transferência”), a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de gestora do Fundo.
(ii) Em razão da aprovação da matéria descrita no item “i” acima, os Cotistas, neste ato, aprovam todos os atos praticados pela OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A. no período em que o Fundo esteve sob sua gestão, dando-lhe a mais ampla, total e irrestrita quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título ou pretexto.
(iii) Em razão da aprovação da matéria prevista no item “i” acima, aprovam a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a substituição da gestão do Fundo.

A Atual Gestora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados até a Data de Transferência.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata. Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de janeiro de 2026, os Cotistas, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

i) Deliberar sobre a alteração do regime de funcionamento da Classe Única de condomínio fechado para condomínio aberto.
ii) Aprovação das novas regras de resgate de cotas, sem período de carência, com prazos de pagamento de até 30 dias corridos para Cotas Seniores e 45 dias para Cotas Mezanino.
iii) Deliberar sobre a mudança do público-alvo da Classe Única, passando de Investidores Profissionais para Investidores Qualificados.
iv) Aprovação do aumento da Taxa de Gestão de 0,40% a.a. (mínimo de R$ 5) para 1,5% a.a. (mínimo de R$ 10).
v) Aprovação da alteração na forma de remuneração da Consultora Especializada, que deixa de ser um valor fixo mensal para ter uma taxa de 25% sobre o diferencial entre o valor pago e o valor de aquisição dos títulos liquidados.

vi) Aprovação da Taxa de Agente de Cobrança que passa a ter o valor fixo mensal de R$ 10 (dez mil reais).
vii) Fixação da Taxa Máxima de Distribuição em 0,01% a.a.
viii) Deliberar sobre a nova estrutura de subordinação: ➢ Índice de Subordinação das Subordinadas: Mínimo de 50% do Patrimônio Líquido. ➢ Índice de Subordinação Júnior: Mínimo de 60% do Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas (equivalente a 30% do PL total).
ix) Aprovação das metas de rentabilidade específicas nos Apêndices:
➢ Cotas Seniores: CDI + 5% a.a.
➢ Cotas Mezanino: CDI + 7% a.a.
x) Consolidação do Regulamento: Autorizar a Administradora a consolidar as alterações acima em um novo corpo de Regulamento e seus respectivos Anexos Descritivos para fins de registro na CVM, conforme as normas da Resolução CVM 175. As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 26 de janeiro de 2026.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

25. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *